

Of. nº PRES/473-13
Ref.: SPD nº 73822/2013
Of. nº 272/2013/GAB/LEG

Porto Alegre, 12 de julho de 2013.

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho informar, em resposta ao Ofício n. 272/2013/GAB/LEG, o qual solicita a abertura de novo Centro de Registro de Veículos Automotores (CRVA) em Bento Gonçalves, que há viabilidade de atendimento da demanda.

Esclareço, por oportuno, que as atividades realizadas pelos CRVAs são dirigidas por Titulares de Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, na circunscrição territorial autorizada pelo Detran/RS, que corresponde, em princípio, a do Ofício Registral, conforme Provimento n. 14/99 da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos da Lei Federal n. 9.503/97. No caso do município de Bento Gonçalves, existem outros dois Cartórios de Registro Civil, sendo estes o Serviço Notarial e Registral de Faria Lemos e o Serviço Notarial e Registral de Pinto Bandeira.

Deste modo, sugerimos que a Egrégia Câmara Municipal contate os/as titulares dos referidos Cartórios para que, havendo interesse em abrir outro CRVA, gestionem o pleito junto ao Detran/RS.

Respeitosamente,



Leonardo Kader Zinn,
Diretor-Presidente.

Ao Exmo. Sr. Vereador Valdecir Rubbo,
Presidente da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves,
Bento Gonçalves – RS.

MRD/SZF